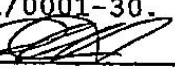
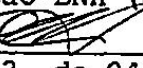
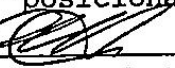
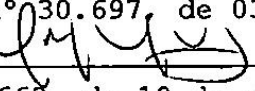


REGISTRO DE IMÓVEIS - 3º OFÍCIO - FLORIANÓPOLIS-SC		
LIVRO nº 02	REGISTRO GERAL	ficha 1
Matrícula nº 19.663 Florianópolis, 24 de Agosto de 2000		
IMÓVEL: APARTAMENTO nº 34, tipo A, localizado no 2º pavimento do Bloco A-14 do Conjunto Habitacional Itaguaçu, na rua projetada destinada ao prolongamento da rua Evaldo Schaeffer nº 65, distante 20,00m da esquina da rua Elesbão Pinto da Luz, Barreiros, Subdistrito do Estreito, neste Município, com área real privativa de 64,68m², área real comum de 8,03m², área real global de 72,71m², ocupando 0,3091% de fração ideal do solo e um coeficiente de proporcionalidade de 0,00309111% no terreno com área de 24.218,75m². PROPRIETÁRIA: ROVENA WARMLING, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, domiciliada nesta Capital, CPF 070.923.779-00. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 9.132, do 1º Ofício/RI/Capital/SC. O OFICIAL: 		
AV.1-19.663, de 24 de Agosto de 2000. HIPOTECA - Nos termos do R.2 e AV.4/9.132, Lº2, do 1º Ofício/RI, o imóvel desta matrícula foi hipotecado ao Bamerindus S.A.-Crédito Imobiliário, instituição financeira com sede em Curitiba/PR, CGC 76.659.101/0001-30. O OFICIAL: 		
AV.2-19.663, de 24 de Agosto de 2000. CAUÇÃO - Nos termos da AV.3/9.132, Lº2, do 1º Ofício/RI, o credor caucionou seus direitos creditórios em favor do extinto Banco Nacional da Habitação-BNH (atualmente Caixa Econômica Federal-CEF). O OFICIAL: 		
AV.3-19.663, de 24 de Agosto de 2000. INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADE - Conforme Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Crédito, firmado em Curitiba/PR, em 20 de julho de 2000, o Bamerindus S.A.-Crédito Imobiliário foi incorporado pelo Banco Bamerindus do Brasil S.A., instituição financeira com sede em Curitiba/PR, CGC 76.543.115/0001-94, o qual lhe sucedeu em todos os direitos e obrigações. PROTOCOLO nº 25.916, de 10/08/2000. O OFICIAL: 		
AV.4-19.663, de 24 de Agosto de 2000. CANCELAMENTO - Por autorização da credora caucionária CEF (representada pelo Bamerindus), contida no contrato particular acima, fica cancelada a averbação da caução referida na AV.2. O OFICIAL: 		

(Continua no verso)

Continuação da Matrícula 19.663/	Ficha 1 - verso
AV.5-19.663, de 24 de Agosto de 2000. CESSÃO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO - Pelo contrato particular referido na AV.3, o credor Bamerindus cedeu o crédito hipotecário sob AV.1 acima em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CGC 00.360.305/0001-04, instituição financeira com sede em Brasília/DF, e filial em SC, pelo valor de R\$ 17.386,79 "posicionado no dia 01 de abril de 1997". O OFICIAL: 	
AV.6-19.663, de 8 de Outubro de 2001. CANCELAMENTO - Por autorização da credora-CEF (representada pelo Bamerindus), de 27/07/2001, fica cancelado o registro hipotecário sob AV.1 acima, em face da quitação da respectiva dívida. PROTOCOLO nº 30.697, de 03/10/2001. O OFICIAL: 	
AV.7-19.663, de 19 de março de 2026. PENHORA: Conforme Termo de Penhora lavrado em 12 de junho de 2023, nos autos de Cumprimento de Sentença nº 5000287-80.2013.8.24.0064/SC, da 2ª Vara Cível da Comarca de São José/SC, em que é exequente Luciane Maria da Rocha Pinheiro e executada Rovena Warmling, o imóvel desta matrícula foi PENHORADO. Valor do débito: R\$ 70.884,97, em "março de 2023". Emolumentos: R\$ 267,46. ISS: R\$ 13,37. FRJ: R\$ 60,79 (destinações: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Total: R\$ 341,62. Selo de fiscalização: HTX88170-LN01. PROTOCOLO nº 152.932, de 26/02/2026. Ass. Monique Carminatti (Substituta): 	
AV.8-19.663, de 19 de março de 2026. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA: Procede-se à presente averbação, nos termos do art. 653, § 4º, do Código de Normas da CGFE/SC, para constar que os próximos atos registrares desta matrícula serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica. Emolumentos, ISS e FRJ: sem incidência. Selo de fiscalização: HTX88171-8AJ7. Ass. Monique Carminatti (Substituta): 	